Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 097 – 16/08/2022

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), elevando a subvenção destinada à Associação Conexão Vida.

02. Prefeitura Municipal
02.13. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
9016. Promoção de Ações de Saúde - FMS
2.424.000. Subvenções a Entidades de Promoção à Saúde
3.3.50.43. Subvenções Sociais
Valor: R$20.000,00
Fonte de Recursos – 102 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Recursos não vinculados de impostos, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 16 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal